

**EDITAL PROCSEL N.º 53/2014**

**REALIZA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO 2015, 1º  
SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ  
DOS PINHAIS.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2015, 1º Semestre, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2015 nos dias 16, 17, 18 e 19 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no [site www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), em *Área do Candidato* → *Confira aqui o resultado do vestibular* → *Clique aqui para iniciar seu processo de matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso escolhido, nos dias 16, 17, 18 e 19 de Dezembro de 2014, das 09h às 21h, os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 23 de fevereiro de 2015);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:

- a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§4º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§5º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2015, 1º Semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2014.

*Nacib Mattar Júnior*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

***FAE***

S. J. DOS PINHAIS

**FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS**

**Anexo do Edital de Convocação**

**ADMINISTRAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Turno : NOTURNO**

991871 RAFAEL EIDI KUNIYOSHI

# **FAE**

S. J. DOS PINHAIS

## **FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Anexo do Edital de Convocação**

**DIREITO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Turno : NOTURNO**

991811 ELEONAI GALVAO FERREIRA

991809 JOSE CLAITON LAAK

991958 JOSÉ RIBEIRO FILHO

991890 JULIANA MILDEMBERGER DA SILVA

992017 SAVIO LESSA